



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.746 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A  
SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
POÇOS DE CALDAS E A LIGA  
POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.973/04,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a Liga Poçoscaldense de Futebol, obedecendo a seguinte classificação:

02.11.02.27.812.2701.2.402.339041 - Contribuições ..... R\$ 18.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11.02.27.812.2701.2.205.339039-595 - Outros Serv. Terc. PJ ..... R\$ 18.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 2004.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2165, de 06/05 /2004.